



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secretaria de Controle Externo em Rondônia

**INSTRUÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITO/MULTA**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**1. DADOS DO RESPONSÁVEL**

<b>NOME</b> ANA ROSA DEMÉTRIO TORRES	<b>CPF</b> 138.917.582-00
---	------------------------------

**2. DADOS DO ACÓRDÃO**

<b>NÚMERO DO ACÓRDÃO</b> 1940/2016	<b>COLEGIADO</b> Plenário	<b>DATA DA SESSÃO</b> 27/7/2016
---------------------------------------	------------------------------	------------------------------------

**3. DADOS DO DÉBITO/MULTA**

<b>VALOR NA DATA DA CONDENAÇÃO</b> R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
<b>QUANTIDADE DE PARCELAS SOLICITADAS E RESPECTIVOS VALORES</b> 36 (trinta e seis)

**4. INSTRUÇÃO**

Considerando a solicitação, pela responsável acima identificada, de parcelamento da multa a ela imputada em 36 vezes, conforme peça 146, tendo em vista a disposição do artigo 217 do Regimento Interno do TCU, e ante a ausência, na deliberação referenciada, de autorização para recolhimento parcelado da dívida, manifestamo-nos pelo encaminhamento dos autos ao MP/TCU, com proposta de deferimento do pleito.

<b>LOCAL/DATA</b> TCU/SECEX/RO, 14/9/2016. Encaminhem-se os autos à apreciação do Ministério Público junto ao TCU.	<b>SERVIDOR/ASSINATURA</b>  <i>Assinado Eletronicamente</i> <b>Jerson Lima de Brito</b> TEFC – Matrícula 3418-5
--	---